



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 28/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL E A EMPRESA
MÓDULO SECURITY
SOLUTIONS S/A - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70.070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 312.834 SSP/DF, CPF nº 183.157.041-68, e, de outro lado, a empresa **MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na SBS Quadra 02, nº 12, Bloco E - Sala 206, sobreloja parte T5, 5º andar, sala nº 10, Edifício Prime, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-120, CNPJ nº 28.712.123/0003-36, neste ato representada pelo seu **SÓCIO FUNDADOR/DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS**, Senhor **JOÃO FERNANDO NERY DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 06.318.154-9 – IFP/RJ, CPF nº 858.873.077-49, e pelo seu **PROCURADOR**, Senhor **CARLOS ALBERTO GONÇALVES AFFONSO**, portador da Carteira de Identidade nº 07.568.797-0 – IFP/RJ, CPF nº 984.333.267-91, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, sob a regência das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, de acordo com os Procedimentos Administrativos TSE/SEI nºs 2019.00.000008782-2 e 2022.00.000000463-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por escopo:

1. prorrogar a vigência do Contrato-TSE nº 28/2021 pelo período de 1º de julho de 2022 a 1º de julho de 2023; e

2. reduzir, a partir de 1º/07/2022, o percentual do aviso prévio de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos por cento) para 0,19% (dezenove centésimos por cento), conforme Acórdão TCU 1.186/2017 - Plenário, reduzindo, assim, o percentual dos encargos sociais de 70,17% (setenta inteiros e dezessete centésimos por cento) para 67,81% (sessenta e sete inteiros e oitenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. As alterações de que tratam esta Cláusula têm por base a manifestação da fiscalização do contrato sob os Documentos SEI nºs 1902064 e 1921772, e a manifestação da **CONTRATADA** sob os Documentos SEI nºs 1929121 e 1988553, todas do Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000008782-2; bem como na análise técnica do **CONTRATANTE** sob

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

O valor total estimado do contrato para o período de prorrogação de 1º/07/2022 a 1º/07/2023 de que trata a Cláusula Primeira deste aditamento será de **R\$ 5.488.122,94 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 1º/07/2022 a 1º/07/2023 (Planilha de Prorrogação - PCFP - Documento SEI nº 1982049)

Categoria	Salário (R\$)	Hora Normal		Horas Diferenciadas tipo 1		Horas Diferenciadas tipo 2		Horas Diferenciadas tipo 3		Horas Diferenciadas tipo 4		Total de Horas	Valor das Horas (R\$)
		Qtd.	Valor (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)		
Análise de desenvolvimento	11.753,87	25.300	3.723.907,00	1.200	264.948,00	10	2.649,50	1.200	353.256,00	10	3.532,60	27.720	4.348.293,10
Documentação	6.954,74	2.050	183.721,00	0	0	0	0	0	0	0	0	2.050	183.721,00
Suporte técnico	5.783,33	10.117	764.946,37	400	45.368,00	10	1.361,00	400	60.488,00	10	1.814,60	10.937	873.977,97
SUBTOTAL												5.405.992,07	
DESPESAS ESTIMADAS COM AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (ITEM 5.10 DO TR)												22.130,87	
DESPESAS ESTIMADAS COM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGENS IDA E VOLTA												24.000,00	
DESPESAS ESTIMADAS COM PAGAMENTO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIÁRIAS												36.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES												5.488.122,94	

Parágrafo único. Os valores constantes da tabela acima se embasam na Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) sob o Documento SEI nº 1982049 e na análise técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 1982127, todos do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.00.000000463-0.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício de 2022, na Natureza de despesa 33.90.40.07 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de software, na Ação 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, compromissada pela Nota de Empenho nº 2022NE000457, emitida em 06/05/2022, no valor de R\$ 1.386.774,98 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, observando-se o prazo e demais condições previstos na Cláusula Oitava do Contrato-TSE nº 28/2021.

Parágrafo único. Nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade da garantia deverá ser até 1º/10/2023, superior ao da vigência do contrato em pelo menos 3 (três) meses, conforme item 1.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 57, II, e 65, § 5º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nas Clausulas Treze e Quatorze do Contrato TSE nº 28/2021.

CLÁUSULA SEXTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 28/2021, não alteradas ou substituídas por este instrumento, ou por sua apostila, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar por sua conta a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente aditamento para todos os fins de direito.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **09/06/2022, às 06:51**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



CARLOS ALBERTO GONÇALVES AFFONSO USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **10/06/2022, às 13:27**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



JOÃO FERNANDO NERY DE OLIVEIRA USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **10/06/2022, às 15:30**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2057315&crc=D5F8A05A, informando, caso não preenchido, o código verificador **2057315** e o código CRC **D5F8A05A**.